



**LEI N.º 2.025 DE 21 DE AGOSTO DE 2007.**

*“Dispõe sobre a criação de cargos públicos no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tabapuã, sobre a alteração parcial da Lei n.º 1876, de 05 de abril de 2.005 e dá outras providências”.*

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **JAMIL SERON**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo n.º 032, de 21 de Agosto de 2007, oriundo do Projeto de Lei n.º 028, de 07 de Agosto de 2007.

**Artigo. 1º** - O item 6 do Quadro do art. 6º, do Anexo I e do Anexo IV da Lei Municipal n.º 1876, de 05 de abril de 2.005 passa a ter a seguinte redação:

a) Artigo 6º:

	<b>Denominação</b>	<b>Cargo</b>	<b>Referência</b>	<b>Provimento</b>
6	Auxiliar da Assistência Social	2	07	Efetivo

b) Anexo I:

	<b>Denominação</b>	<b>Cargo</b>	<b>Referência</b>	<b>Provimento</b>
6	Auxiliar da Assistência Social	2	07	Efetivo

c) Anexo IV:

	<b>Denominação</b>	<b>Cargo</b>	<b>Referência</b>	<b>Provimento</b>
6	Auxiliar da Assistência Social	2	07	Efetivo

**Artigo. 2º** - O item 6 do Quadro do art. 6º, do Anexo III e do Anexo IV da Lei Municipal n.º 1876, de 05 de abril de 2.005 passa a ter a seguinte redação:

a) Artigo 6º:

	<b>Denominação</b>	<b>Cargo</b>	<b>Referência</b>	<b>Provimento</b>
6.	Diretor da Casa Abrigo	01	09	Comissão

b) Anexo III:

	<b>Denominação</b>	<b>Cargo</b>	<b>Referência</b>	<b>Provimento</b>
6.	Diretor da Casa Abrigo	01	09	Comissão





c) Anexo IV:

	<b>Denominação</b>	<b>Cargo</b>	<b>Referência</b>	<b>Provimento</b>
6.	Diretor da Casa Abrigo	01	09	Comissão

**Artigo. 3º** - Ficam criados, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tabapuã, os seguintes cargos:

I - 01 (um) cargo de Operador de Equipamentos da Central de Alimentos, de provimento efetivo e referência 05, afeto à Diretoria Administrativa;

II - 02 (dois) cargos de Dentista, de provimento efetivo e referência 09, afeto à Diretoria Municipal da Saúde;

III - 01 (um) cargo de Secretário de Escola, de provimento efetivo e referência 06, afeto à Diretoria Municipal da Educação;

IV - 04 (quatro) cargos de Auxiliar de Enfermagem, de provimento efetivo e referência 04, afeto à Diretoria Municipal da Saúde;

**Artigo 4º** – Em consequência dos efeitos do Artigo 3º desta Lei, fica inserido no quadro do Artigo 6º e nos Anexos I e IV da Lei Municipal n.º 1876, de 05 de abril de 2.005 o que segue:

a) Artigo 6º:

	<b>Denominação</b>	<b>Cargo</b>	<b>Referência</b>	<b>Provimento</b>
1.1.1	Operador de Equipamentos da Central de Alimentos	1	05	Efetivo
5.1	Dentista	15	09	Efetivo
3.1	Secretário de Escola	07	06	Efetivo
5.2.2	Auxiliar de Enfermagem	13	04	Efetivo

b) Anexo I:

	<b>Denominação</b>	<b>Cargo</b>	<b>Referência</b>	<b>Provimento</b>
1.1.1	Operador de Equipamentos da Central de Alimentos	1	05	Efetivo
5.1	Dentista	15	09	Efetivo
3.1	Secretário de Escola	07	06	Efetivo
5.2.2	Auxiliar de Enfermagem	13	04	Efetivo

c) Anexo IV:

	<b>Denominação</b>	<b>Cargo</b>	<b>Referência</b>	<b>Provimento</b>
1.1.1	Operador de Equipamentos da Central de Alimentos	1	05	Efetivo
5.1	Dentista	15	09	Efetivo
3.1	Secretário de Escola	07	06	Efetivo
5.2.2	Auxiliar de Enfermagem	13	04	Efetivo





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ**



**Artigo 5º** As despesas decorrentes desta Lei serão cobertas com dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Tabapuã-SP, aos 21 dias do mês de Agosto de 2007.**

**JAMIL SERON**  
**Prefeito Municipal**

**Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.**

**ALCEBÍADES STURZENEGGER**  
**Diretor Administrativo**

